

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4870 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LIDER TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 39537850-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.571.921/0001-07, situada na Av Ivan Ferreira do Amaral, nº 188, São Francisco, Laranjeiras do Sul, CEP 85.303-00, representado pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 portador da cédula de identidade o nº 107921010.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR ADITIVO: R\$ 8.834,64 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSORAMENTO NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, APRIMORAMENTO TÉCNICO E SUPORTE OPERACIONAL PARA O USO DE SISTEMAS DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERFEDERATIVAS VOLUNTÁRIAS, ESPECIAIS E FUNDO A FUNDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, situada na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, Sala 04 Andar 1, Iguacu, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.833-080, representado pelo Sr. **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.634.939-44 portador da cédula de identidade o nº 6.520.657-9.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 181.800,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA E PROCESSUAL NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL, DIREITO DO TRABALHO, E ESPECIALMENTE EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 24.828.890/0001-92, com sede Av. Santos Dumont, nº 2281, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.376.419-94 e portador da cédula de identidade nº 10.665.409-3-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%.
VALOR ADITIVO: R\$ 3.643,20 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.571.921/0001-07, situada na Av Ivan Ferreira do Amaral, nº 188, São Francisco, Laranjeiras do Sul, CEP 85.303-00, representado pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 portador da cédula de identidade o nº 107921010.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 213.399,00 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 61.108,20 (sessenta e um mil, cento e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA E PROCESSUAL NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL, DIREITO DO TRABALHO, E ESPECIALMENTE EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 24.828.890/0001-92, com sede Av. Santos Dumont, nº 2281, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.376.419-94 e portador da cédula de identidade nº 10.665.409-3-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
8º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,36%.
VALOR ADITIVO: R\$ 2.053,20 (dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026
Objeto: Aquisição de dois distribuidores de adubo e calcário conforme plano de ação – 09032024-075045.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 15/05/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026
29/04/2026

LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
Lei Municipal nº 026/2020

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na **Lei Municipal nº 024/2015 (Código de Postura)** e na **Lei Municipal nº 026/2020, NOTIFICA** os proprietários de terrenos, listados abaixo, situados dentro do perímetro urbano do município para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçada nos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2026 sob pena de, além de multa por cada terreno em mau estado de conservação, o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, além de correção monetária e juros de mora a partir da data de notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.

<i>C. DE F. M. CPF: xxx.295.xxx-00</i>
<i>Rua Aloisio Leoni Levandoski, nº 408, Lote: 0700, Quadra: 0009</i>
<i>A.J.R. DE S.CPF: xxx.232.xxx-59</i>
<i>Rua Tiradentes, nº 2230 Lote: 0003, Quadra: 033A</i>
<i>A.H.R.CPF: xxx.266.xxx-49</i>
<i>Rua Barão do Rio Branco, s/n Lote: 0001, Quadra: 0150</i>
<i>J.C.F.V.ME.CNPJ: xx.706.xxx/xxxx-03</i>
<i>Rua Avenida Santos Dumont, nº3246, Lote: 0011, Quadra: 0005</i>
<i>J.C.F.V.ME.CNPJ: xx.706.xxx/xxxx-03</i>
<i>Rua Traversa Bom Pastor B, s/n, Lote: 0016, Quadra: 0002</i>
<i>B. DA R. CPF: xxx.985.xxx-08</i>
<i>Avenida Santos Dumont, s/n, Lote: 0010, Quadra: 0005</i>

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.04.28 16:14:22 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE TERMO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº 010.441.359-05.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ nº 05.103.477/0001-16, representante Sra. **JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO**, CPF nº 043.533.899-47.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente **Termo de Fomento** é o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 9.926,79** (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), para contratação de 02 (dois) profissionais (Psicólogo e Pedagogo), aquisição de materiais didáticos de papelaria e lanche/café que será servido aos participantes nos encontros, conforme descritos no Plano de Trabalho apresentado.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A Associação Colibri foi fundada em 16 de abril de 2002, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul e tem como objetivo geral, criar uma sala sensorial para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com materiais pedagógicos e lúdicos para auxiliar na saúde mental e inteligência emocional com terapias adequadas ao seu plano desenvolvimental. Promover projeto de encontros presenciais quinzenais com orientação de psicólogo e terapia cognitiva comportamental. A Associação tem como finalidade incentivar e buscar recursos para projetos de caráter social em todas as áreas de conhecimento que visem a defesa do meio ambiente, da cultura e do desenvolvimento e ainda, a assistência, defesa, proteção e promoção de pessoas com deficiência, em especial a pessoa com transtorno do espectro autista – TEA. A Associação Colibri reorganizou o estatuto no ano de 2018, de forma a atender a demanda de autistas em nosso município, em que a principal pauta da Associação se tornou a criação de espaço físico para atendimento pedagógico e terapêutico. Desde então, a atuação junto aos órgãos públicos tem sido constante. Autistas, pais e profissionais que fazem parte hoje da Associação Colibri, se dispõem em esclarecer e ajudar quem busca informações acerca do AUTISMO, no dia a dia, principalmente acolher novas famílias quando recebem o diagnóstico para auxiliar frente aos seus desafios.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO DE FOMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até **30/11/2026**.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 29 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do ParanáRua Exp. João Maria, nº 1020, eq. e Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lps.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**
Gestão 2025/2028**PORTARIA Nº 179/2026**
28/04/2026**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 495/2026-SECID CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Convênio formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SECID, cuja finalidade para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA oriundo do convênio 495/2026-SECID.

GESTOR: Ivan Leguizamón, Matrícula: 53431-1.

FISCAL: Ana Caroline Kaszuba, Matrícula: 54831-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.**Art. 3º** - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 28 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2026.****Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a Sra. JOSEANE FEROLDI, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B000, a partir de 29 de abril de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.**Art. 2º.** O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**LEI Nº. 1533, DE 28 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA:** Denomina o Prédio da UBS (Unidade Básica de saúde) do Rio Guarani e da outras providências.**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI. SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º.** Fica Denominado **Idolino Brustolin Balbinoti**, o Prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Rio Guarani, situado na Rua Laranjeiras, s/n, no Distrito de Rio Guarani no Município de Nova Laranjeiras – PR, ficando assim nominado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IDOLINO BRUSTOLIN BALBINOTI;****Art. 2º.** A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 28 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026**O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**OBJETO:** Formação de Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos que não fazem parte da RENAME (relação nacional de medicamentos do SUS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras - PR.
VALOR ESTIMADO: R\$ 353.648,61 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 15/05/2026 - 09h:00min.**INFORMAÇÕES:** através do e-mail licitacao.pmn@cnnet.com.br**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 29 de abril de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,****RESOLVE:****Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376023	MARILZA ALVES DA SILVA WRUBLAK	PROFESSOR	69º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.**Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 29 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.**Contratado:** 66.093.443 AIRTON LOURENÇO DE CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.093.443/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, s/n, Bairro Pinheirinho, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.(a) **AIRTON LOURENÇO DE CAMARGO**.**DO OBJETO DO CONTRATO:** O chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica de microempresas e meias para prestação de serviços contínuos de jardinagem, limpeza pública e manutenção predial, incluindo atividades de pedreiro e carpintaria. Os serviços têm como finalidade a manutenção, conservação e reparação de áreas verdes, espaços públicos e edificações do município, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA ERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA	DE/HS	2.200,00	36,81	80.982,00

ESCOPO DOS SERVIÇOS:
A empresa contratada deverá dispor de qualificação e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, que serão divididos conforme os itens a seguir:

SERVIÇOS DE JARDINAGEM:
Manutenção de Gramados: Corte regular da grama para preservação da estética e saúde das áreas gramadas;
Plantio e Replanto de Grama: Realizar a aplicação e reposição de grama nas áreas que necessitam de renovação ou cobertura adicional;
Manutenção de Canteiros Aljardinados: Cuidado com os canteiros de plantas ornamentais e flores, garantindo a adubação, limpeza e sanidade das plantas;
Plantio e Replanto de Flores Sazonais e Plantas Ornamentais: Adição de flores e plantas decorativas respeitando as épocas de floração, visando o embelezamento das áreas verdes;
Capina Manual e Raspagem em Pavimentos: Remoção de ervas daninhas em superfícies como paver, lajotas, paralelepípedos, pátios e calçadas;
Roçada com Roçadeira Costal e Manual: Corte de vegetação em áreas extensas e de difícil acesso;
Capina e Limpeza de Áreas Verdes em Geral: Manutenção de áreas como parques e praças;
Plantio de Mudas de Árvores: Promoção de arborização em áreas designadas.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Poda de Árvores: Corte de galhos para controle de crescimento e manutenção da saúde das árvores.					
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA: Varrição de Ruas e Praças: Limpeza regular de ruas, praças e calçadas, removendo folhas, sujeiras e resíduos menores. Catação de Entulhos e Resíduos: Remoção de entulhos, lixo e materiais de descarte em locais públicos e terrenos baldios. Coleta de Resíduos Sólidos: Coleta de resíduos domiciliares e de eventos em locais de alta circulação. Limpeza de Bueiros e Redes de Drenagem: Remoção de sedimentos e lixo para evitar alagamentos e obstruções. Manutenção de Lixeiras Públicas: Instalação, esvaziamento e higienização periódica de lixeiras em áreas de grande movimentação. Lavagem de Calçadas e Praças Públicas: Utilização de equipamentos de pressão e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas e resíduos acumulados. Higienização de Pátios, Escadarias e Áreas de Convivência: Lavagem regular para manter a salubridade e o conforto dos espaços utilizados pela comunidade. Lavagem de Áreas de Feiras e Eventos: Limpeza após eventos, garantindo a remoção de resíduos orgânicos e sólidos. Desinfecção de Espaços Públicos: Aplicação de produtos desinfetantes em áreas de grande circulação, conforme necessidade.					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOPO DOS SERVIÇOS A empresa contratada deverá dispor de qualificação e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, que serão divididos conforme os itens a seguir: SERVIÇOS DE PEDREIRO: Reparos em Alvenaria: Conserto de paredes, muros e outras estruturas danificadas. Assentamento de Pisos e Azulejos: Instalação e reposição de pisos e revestimentos. Construção e Reforma de Estruturas: Ampliação ou reparos em áreas específicas. Impermeabilização e Vedação: Aplicação de produtos para vedação de infiltrações. Manutenção de Calçadas e Pavimentação: Reparos em calçadas, pátios e pavimentos. SERVIÇOS DE CARPINTARIA: Reparos em Portas e Janelas: Ajustes e substituições em portas,					
Janelas e batentes. Instalação e Manutenção de Estruturas de Madeira: Construção e reparos em guarda-corpos, pergolados e coberturas. Montagem e Reparos de Mobiliário: Ajustes em móveis fixos e substituição de partes danificadas. Manutenção de Forros e Painéis de Madeira: Substituição de forros e painéis decorativos. Obs.: A contratação será realizada com base no valor da hora trabalhada pela equipe disponibilizada pela empresa, composta por no mínimo duas pessoas qualificadas para os serviços descritos. O valor da hora deve incluir o custo completo de uma equipe composta por duas pessoas. Esse valor deverá contemplar todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, transporte e a margem de lucro da empresa contratada.					
TOTAL					80.982,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 80.982,00** (oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	15.451.0005.2026	1330	000	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	1340	511	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2026	1350	1045	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027.**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1146

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: INGA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na Rodovia BR 101, KM 383, Bairro Barracão, na Cidade de Içara, Estado do Santa Catarina, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr(a). SELMAR LAGO.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento do(s) objeto(s) 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER VAN MINIBUS 517, conforme a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, conforme Deliberação nº 01/2025, Celebrada entre o Município de Nova Laranjeiras e o Conselho Estadual de Esporte - CEE.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un/Qtde, Preço, Preço total. Item 1: VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 20+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 8 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 7867 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2857 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTAS VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAJAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1146

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un/Qtde, Preço, Preço total. Item 1: TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CARTÉRCIA/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 185/75 R-160, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.

TOTAL 403.620,00

DO VALOR DO CONTRATO O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 403.620,00 (quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 27.812.0015.1057, 2675, 995, 4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 27/04/2026 e prazo final dia 27/04/2027. O prazo para o fornecimento do objeto é de 90 (noventa) dias a contar da emissão da requisição de compra ao fornecedor.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 27 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1146

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: RAIRES SERTANEJAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.879.080/0001-89, com sede na Avenida Francisco Bellucci, nº 911, Bairro Distrito Industrial Sr. Otávio Gavazzi, CEP 17.805-500, na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, representada pelo Sr.(a) PAULO ALVES DOS SANTOS.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de atração musical da dupla Marcos Paulo e Marcelo para show artístico nas festividades de aniversário do município de Nova Laranjeiras em 17 de maio de 2026.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un/Qtde, Preço, Preço total. Item 1: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA MARCOS PAULO & MARCELO no dia 17 de maio de 2026 com previsão de início do show para às 22:30h, duração de 01 hora e 50 minutos. Estão inclusos no valor: Cachê da dupla e da banda, transporte intermunicipal/ estadual, alimentação, abastecimento de camarins, transporte local, carregadores e hospedagens para a dupla e equipe.

DO VALOR DO CONTRATO Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2026, 15.451.0005.2026, 1330, 000, 3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 009/2026, de 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Municipal para Autorização Excepcional de Exames Laboratoriais Não Disponibilizados pelo SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente a universalidade, integralidade e equidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para autorização excepcional de exames laboratoriais não disponibilizados pelo SUS;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, critérios técnicos e controle social na utilização dos recursos públicos da saúde;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28/04/2026, registrada em ata nº 03/2026;

RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Municipal para Autorização Excepcional de Exames Laboratoriais Não Disponibilizados pelo SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 2º O protocolo estabelece critérios técnicos, sociais e administrativos para análise e autorização excepcional de exames laboratoriais não ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A autorização ocorrerá exclusivamente em situações excepcionais, mediante: Justificativa clínica fundamentada; Solicitação realizada por profissional vinculado ao SUS; Avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde; Comprovação de vulnerabilidade social, quando aplicável.

Art. 4º O fornecimento autorizado: I - terá caráter excepcional e não contínuo; II - dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira; III - não gerará direito adquirido para futuras solicitações.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, quando necessário.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente ELICIO CAMPOS PINHEIRO Data: 29/04/2026 09:46:18-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Elcio Campos Pinheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Resolução nº 013/2025 do Conselho Municipal de Saúde e aprova o Protocolo Municipal para oferta do Implante Subdérmico de Etonogestrel (ENG) e DIU Hormonal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Federal nº 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde da mulher no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e os Critérios Médicos de Elegibilidade da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios técnicos, sociais e assistenciais para oferta do Implante Subdérmico de Etonogestrel (ENG) e DIU Hormonal na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026;

RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada a alteração da Resolução nº 013/2025, passando a vigorar o Protocolo Municipal para oferta do Implante Subdérmico de Etonogestrel (ENG) e DIU Hormonal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras/PR.

Art. 2º A concessão do benefício deverá observar critérios clínicos, sociais e assistenciais definidos no protocolo municipal.

Art. 3º São critérios obrigatórios para acesso ao benefício: I - Renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos; II - Apresentação de parecer social emitido por profissional assistente social do município; III - Encaminhamento médico emitido pela Estratégia Saúde da Família (ESF) de referência; IV - Ausência de contraindicação clínica conforme protocolos do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

Art. 4º Terão prioridade para acesso ao método contraceptivo as usuárias enquadradas em uma ou mais das seguintes condições: I - situação de rua; II - mulheres vivendo com HIV/AIDS em uso de dolutegravir ou tenofovir; III - uso de talidomida; IV - privação de liberdade; V - situação de violência doméstica ou sexual; VI - profissionais do sexo; VII - tuberculose em uso de aminoglicosídeos; VIII - adolescentes em situação de vulnerabilidade social; IX - mulheres com três ou mais gestações; X - portadoras de transtornos mentais graves; XI - necessidade de troca de método contraceptivo por indicação clínica.

Art. 5º O fluxo de atendimento deverá ocorrer mediante: I - acolhimento e avaliação inicial na Unidade Básica de Saúde; II - avaliação clínica pela equipe da ESF; III - avaliação social e emissão de parecer social; IV - encaminhamento ao serviço de referência; V - dispensação do insumo; VI - inserção por profissional habilitado; VII - acompanhamento contínuo pela Atenção Primária à Saúde.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde: I - garantir a aquisição e disponibilidade dos insumos; II - promover capacitação das equipes; III - monitorar a execução do protocolo; IV - assegurar atendimento humanizado, ético e sigiloso.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as normativas vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias e alterando a Resolução nº 013/2025.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente ELICIO CAMPOS PINHEIRO Data: 29/04/2026 09:46:18-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Elcio Campos Pinheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 011/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Municipal para Fornecimento Excepcional de Medicamentos Não Padronizados na RENAME/SUS no Município de Nova Laranjeiras - PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento excepcional e emergencial de medicamentos de alto custo não contemplados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios técnicos, sociais e administrativos para análise dos pedidos de fornecimento excepcional de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social e segurança técnica na concessão de medicamentos excepcionais no âmbito municipal;

RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Municipal para Fornecimento Excepcional de Medicamentos Não Padronizados na RENAME/SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 2º O fornecimento de medicamentos de que trata esta Resolução terá caráter excepcional, temporário e não contínuo, destinado exclusivamente a situações de urgência ou emergência clínica devidamente comprovadas mediante avaliação técnica.

Art. 3º O fornecimento excepcional ficará limitado ao período máximo de até 03 (três) meses consecutivos, não gerando direito adquirido para continuidade automática do benefício.

Art. 4º A solicitação do medicamento deverá observar os critérios estabelecidos no protocolo aprovado, incluindo: I - comprovação de residência no Município de Nova Laranjeiras; II - prescrição emitida por profissional habilitado vinculado ao SUS; III - apresentação de justificativa clínica detalhada; IV - comprovação de vulnerabilidade social; V - apresentação de Estudo Social emitido pela Assistente Social do Município;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

VI - comprovação de renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigentes; VII - apresentação de comprovantes de abertura de processo de medicamento especializado do Estado (LME) ou processo judicial, quando se tratar de uso contínuo.

Art. 5º A análise das solicitações será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando critérios clínicos, sociais, técnicos e disponibilidade orçamentária do município.

Art. 6º A autorização para fornecimento do medicamento será formalizada mediante parecer técnico conclusivo, podendo ser deferida ou indeferida conforme avaliação da equipe responsável.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde: I - avaliar tecnicamente as solicitações; II - garantir a transparência e regularidade do processo; III - registrar, arquivar e acompanhar os pedidos e decisões; IV - promover a reavaliação periódica dos casos autorizados.

Art. 8º Compete ao profissional prescritor: I - emitir prescrição clara, legível e fundamentada; II - justificar tecnicamente a necessidade do medicamento solicitado; III - apresentar documentação clínica necessária para análise do pedido.

Art. 9º Compete ao paciente ou responsável legal: I - apresentar toda documentação exigida; II - utilizar o medicamento conforme prescrição médica; III - manter atualizados os documentos e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, quando necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente ELICIO CAMPOS PINHEIRO Data: 29/04/2026 09:46:18-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Elcio Campos Pinheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 79/2025

Processo Adm: 266/2025
Data do Processo: 23/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 266
- b) Nr. Licitação 79/2025
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 28/04/2026
- e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP CNPJ 16.366.888/0001-10 RUA LUIZ BARBATO Poços Alegre (Formiga)-MG CEP 37558-466	9.754,51	Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos	001, 076, 078, 099, 108, 112, 114, 115, 116, 125, 129, 153, 154, 178, 179	
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 02.482.141/0001-13 ESTRADA DO GALEAO, 1463 Rio de Janeiro-RJ CEP 21931-383	13.112,15	Treze Mil e Cento e Doze Reais e Quinze Centavos	002, 072, 094, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 148, 151, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 187	
DENTAL PREMIUM LTDA CNPJ 35.215.257/0001-45 RUA RAIMUNDI LEONARDI Toledo-PR CEP 85900-110	13.737,25	Treze Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos	003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 024, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 070, 077, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 098, 101, 102, 103, 104, 110, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 146, 147, 160, 162, 163, 164, 165, 172, 180, 181	
CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ 46.116.717/0001-02 RUA DAS AZALEIAS N° 374 Maringá-PR CEP 87060-307	3.051,00	Três Mil e Cinquenta e Um Reais	004, 005, 027	
MEDICAMENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP CNPJ 27.105.456/0001-72	5.114,10	Cinco Mil e Cento e Quatorze Reais e Dez Centavos	006, 007, 021, 079	

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 TERREO Santa Maria-RS CEP 97065-290	5.121,95	Cinco Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos	016, 106, 135
DENTAL IPO LTDA CNPJ 50.567.060/0001-69 RUA RUDI HORST, 34 Iporá do Oeste-SC CEP 89899-000	3.608,34	Três Mil e Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos	018, 029, 095, 124, 127
SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 51.339.854/0001-38 Rua Wolney da Costa Martins Rio Verde-GO CEP 75904-448	29.332,10	Vinte e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos	019, 020, 022, 096, 105, 130
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA,850 Cascavel-PR CEP 85801-040	10.018,80	Dez Mil e Dezoito Reais e Oitenta Centavos	023, 093, 132
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26 RUA ANTONIO GRAVATA N° 80 Belo Horizonte-MG CEP 30570-640	11.259,79	Onze Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos	025, 026, 031, 042, 067, 069, 071, 075, 082, 083, 084, 113, 126, 136, 140, 152, 156, 158, 182, 183, 184, 185
DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ 26.395.502/0001-52 RUA ERE, 34 Belo Horizonte-MG CEP 30411-052	5.985,50	Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	028, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 134, 159, 186
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ 35.706.397/0001-16 RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154,7 São José dos Campos-SP CEP 12237-901	1.940,00	Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais	041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 145
DENTAL MED PLUS LTDA-ME CNPJ 55.675.690/0001-70 RUA CAMPO LARGO Francisco Beltrão-PR CEP 85801-690	3.033,73	Três Mil e Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos	073, 074, 081, 097, 109, 128, 131, 150, 155, 177
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 06.175.908/0001-12 RUA PROF ZELDA C. CURSI MASTRIANI 265 Cambé-PR CEP 86182-530	718,74	Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Quatro Centavos	080, 100, 107, 139
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ 26.240.632/0001-16 RUA HELENA BIGATON, 615 Caibi-SC CEP 89888-000	260,00	Duzentos e Sessenta Reais	149
VS COSTA E CIA LTDA CNPJ 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO 69 Arapongas-PR CEP 86707-040	1.150,08	Um Mil e Cento e Cinquenta Reais e Oito Centavos	157
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 54.322.844/0001-88 R 434 Itapema-SC CEP 88220-000	298,30	Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos	161

R\$ 125.476,34 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 28 de abril de 2026.

.....
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025 – CMV

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Virmond/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elizeu Komineck, e a empresa TIP NACIONAL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.335.723/0001-90, resolvem formalizar o presente Apostilamento de Reajuste Contratual, referente ao Contrato nº 01/2025 – CMV, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

I – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal do contrato referente à prestação de serviços de telefonia fixa, conforme previsão contratual.

II – DO REAJUSTE

Em conformidade com a cláusula de reajuste do contrato, aplica-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com base em abril de 2026, correspondente a 4,37%.

III – DO NOVO VALOR

O valor mensal originalmente pactuado, de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), passa a ser reajustado para:

R\$ 151,34 (cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

O novo valor passa a vigorar a partir de 29 de abril de 2026, respeitada a data-base contratual.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 92, que dispõe sobre as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, incluindo critérios de reajuste;

Art. 95, inciso V, que prevê o reajuste de preços com base em índice previamente estabelecido, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses;

Art. 136, que autoriza a formalização de reajustes por apostilamento, sem necessidade de termo aditivo.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2025 – CMV.

Virmond/PR, 28 de abril de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR

José Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto
TIP Nacional Telecom Ltda



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 073/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzwa**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 899/2026,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE	
001 – Departamento de Saúde Pública	10.301.0007-1063 – Proposta Emenda 63000721146/2025-00 - Deputado Federal Aliel Machado - PAP - Custeio Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 01018	Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso, e excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO
01018	1.7.13.50.11.02.00.00.00	Proposta Emenda 63000721146/2025-00 - Deputado Federal Aliel Machado - PAP - Custeio Saúde
		VALOR
		R\$ 300.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOLETOM E MANTAS EM MICROFIBRA, PARA A CAMPANHA DO AGASALHO NO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 30/04/2026 até às 07h59min do dia 13/05/2026.
- Data e horário de abertura: 13/05/2026 - das 07h59min às 08h00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 13/05/2026 - às 08h00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 29 de abril de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 013

Data: 28/04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 25, do Código Tributário Municipal (Lei nº 287, de 2005), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impositiva, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2026 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de 15 de maio de 2026.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU já se encontram disponíveis, e poderão ser retirados na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Tributação na Avenida Brasília, 551 – Centro e diretamente pelo site da Prefeitura Municipal, no ícone “Portal do Contribuinte”, no seguinte endereço eletrônico: <https://espigaaltoiguacu.cupr.equipiano.com.br:7131/contribuinte/#/>

Qualquer informação a respeito dos valores do IPTU 2026 poderá ser feita junto ao SETOR DE TRIBUTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICA finalmente, que o IPTU 2026 poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) à título de desconto de Cota única até o dia 15 de junho de 2026.

Os créditos tributários oriundos do IPTU 2026 poderão ser pagos somente na Caixa Econômica Federal e Lotéricas.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Espigão Alto do Iguaçu, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos em prol da comunidade, terá que submeter o seu crédito à Procuradoria Geral do Município para cobrança pelos meios disponíveis, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade de execução judicial, protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e de terceiros, para que no futuro não venham alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital.

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de abril de 2026.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4870 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022
PORTARIA Nº 061/2026
DATA: 29/04/2026
Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, a servidora SENI PEREIRA DE OLIVEIRA INÁCIO (Matric. 5931).
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2026.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos de repasse do Ministério da Saúde, Portaria/GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025 (conta bancária CEP nº 575.831.506-7, Fonte de Recursos 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), às seguintes proponentes:
a) - INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ: 37.052.250/0001-85, da cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 02, 04 e 05, com o valor total global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
b) - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.566.711/0001-81, da cidade de Toledo, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 06, 07, 13, 14, 19, 22, 28 e 30, com o valor total global de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais);
c) - MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 57.394.275/0001-74, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 08, 09, 10, 15, 17, 33, 36 e 44, com o valor total global de R\$ 7.312,90 (sete mil, trezentos e doze reais e noventa centavos);
d) - ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 27.455.068/0001-11, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 11, 12, 20, 26, 31, 37 e 38, com o valor total global de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).
e) - MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 16, 25, 32 e 39, com o valor total global de R\$ 7.301,75 (sete mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 28 de abril de 2026.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026/PMEAI
Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 28 de abril de 2026.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 072/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2022/PMEAI, FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ), CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 25 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, FICA REAJUSTADO O VALOR TOTAL DO CONTRATO, COM BASE NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL 8.666/93, A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 2,8428%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS), PARA R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), A PARTIR DO DIA 26 DE ABRIL DE 2026. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA SEGUNDA E NONA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2022, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 24/04/2026.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
DECRETO Nº 059/2026.
De 29 de abril de 2026.
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2026.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, no valor de R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Tabela com 5 colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Provisão, Realizado.
Inclui dados para Educação, Meio Ambiente e Saúde.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTARIA Nº.029/2026
Porto Barreiro/PR, 29 de abril de 2026.
EMENTA: Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos e respectivos suplentes no âmbito das Secretarias do Município de Porto Barreiro/PR.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 162/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Barreiro/PR, especialmente quanto à designação de fiscais de contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos Administrativos, no âmbito de suas respectivas Secretarias Municipais:

Tabela com 2 colunas: Secretaria e Nome do Servidor.
Secretaria de Administração: SIMONE CRISLAINE CAMARGO
Secretaria de Agricultura: RAFAEL DOS SANTOS
Secretaria de Assuntos Comunitários: FRANCINALDO SIMEONI
Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social: SUELI TRENTO SCHRADER.
Secretaria de Educação: MARCIO BALDIN
Secretaria de Finanças: ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI
Secretaria de Saúde: VANUZA PRIOR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo: MARCELO ROSSINI
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade: EMANUELI RAMALHO RODRIGUES.
Secretaria de Esporte: JOSE VAILATI JUNIOR
Secretaria de Planejamento: RODRIGO MATEUS BIANCATI CARVALHO

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contratos designados:
I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos vinculados à respectiva Secretaria;
II - verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das condições estabelecidas nos instrumentos contratuais;
III - registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV - atestar o recebimento de bens, serviços ou obras, quando verificada a conformidade com o contrato;
V - adotar as providências necessárias para a regular execução contratual, observando a legislação vigente.
Art. 3º A atuação dos fiscais observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 162/2023, e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.
Art. 4º Os fiscais poderão solicitar apoio técnico dos setores competentes, do controle interno e da assessoria jurídica do Município sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTARIA Nº. 28/2026
De 29 de abril de 2026.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo 038/2022 referente à prestação de serviços, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:
Presidente: ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI Matrícula nº69921.
Membro: THIAGO DE SOUZA RIBEIRO Matrícula nº80932.
Membro: SIMONE CRISLAINE CAMARGO Matrícula nº80901.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 29 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.29 11:40:13 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA LINHA MARQUINHO VELHO POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2026 - PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO.
Fornecedor: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - 03.752.550/0001-55
Tabela com 10 colunas: Lote, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$.
TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado: R\$ 1.088.749,00
Total Orçado: R\$ 1.072.849,86
Economia %: 0,3822
Economia R\$: 4.100,86
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Marquinhos-PR, 29 de Abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do decreto municipal nº 096/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.
Data da sessão: 05/05/2026.
Horário de envio de propostas: 10:00.
Link: https://www.marquinhos.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site https://www.marquinhos.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br.
Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinhos e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso às informações necessárias para elaboração da proposta.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinhos.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 05/05/2026 às 10:00.
Marquinhos/PR., 29 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e do [decreto municipal nº 096/2021](#), e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Data da sessão: 06/05/2026.

Horário de envio de propostas: 10:00.

Link: <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 06/05/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 29 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e do [decreto municipal nº 096/2021](#), e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, SOM, PROJEÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - NRE LARANJEIRAS DO SUL**.

Data da sessão: 07/05/2026.

Horário de envio de propostas: 10:00.

Link: <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 07/05/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 29 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 29 de maio de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira**ASSISCOP**

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Laranjeiras do Sul - PR, 27 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

CONTRATANTE

ARISTEU RATTES FILHO

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 956738/2024**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **04 de maio de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **13 de maio de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **13 de maio de 2026, às 09h00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **13 de maio de 2026, às 09h00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.oprefeituracom.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 29 de abril de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM, SENDO UM ÔNIBUS TRANSPORTE SANITÁRIO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.063/2025, UTILITÁRIO PICK-UP CABINE SIMPLES E UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **04 de maio de 2026 às 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **14 de maio de 2026 às 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **14 de maio de 2026, às 09h00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **14 de maio de 2026, às 09h00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.oprefeituracom.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 29 de abril de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ